



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1.401/2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DEFINE BENEFICIÁRIOS, CIRCUNSTÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13.007 / 25
RECEBIDO EM 20/02/25

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.401/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 1.639/2021 e 1.708/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Na execução do Programa poderá o Executivo Municipal realizar despesas obedecendo aos limites financeiros da seguinte forma:

- I – Aquisição anual de óculos de grau no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II – Aquisição mensal de fraldas descartáveis no valor de até 30.000,00 (trinta mil reais);
- III – Aquisição mensal de leite especial no valor de até 18.000,00 (dezoito mil reais)”.

Art. 2º - As despesas para a execução do presente Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO
EM 26/02/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: CÂMARA MUNICIPAL
EM 25/02/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO
EM 25/02/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA